



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 24 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5733

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 147, de 21 de Maio de 2019** - Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Santo Antônio de Jesus.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147, DE 21 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Santo Antônio de Jesus”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nas concessões de crédito consignado, com desconto em folha de pagamento, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao servidor, no mínimo, da seguinte informação:

I – prazo da operação, respeitado o limite máximo de 96 (noventa e seis meses) para novas operações e permissão para compra pelo prazo remanescente do contrato de cada cliente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 21 de maio de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal